Registrado às f. 189
do Livro Próprio N.° 016.
Secretaria, 23 de fevereiro de 2021

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 de fevereiro de 2021

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 223, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, contratada pelo Município através do Processo Administrativo n.º 009/2020, Ata de Registro de Preços n.º 13/2020, Pregão Presencial n.º 010/2020, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades em suposto descumprimento contratual, com fulcro nos Incisos I e V, do art. 78, da Lei 8.666/93, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.° 025/2021 - PGM

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 298 de 03/07/2018 e Portaria n.° 399 de 05/12/2018, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de fevereiro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024